

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, s/nº - 1º andar
CEP: 59012-570 - Natal/RN
Fones: 3342.9846 / 3342.9847 / 99193.6202 (institucional)
E-mails: dped@ccs.ufrn.br, dpediccs@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO 2019.2 –
EDITAL Nº 015/2019-PROGESP, DE 21 DE MAIO DE 2019 – ÁREA: PEDIATRIA GERAL

<u>COMISSÃO DE SELEÇÃO</u>	Nº da Portaria que designou a comissão:
Titulares	Nome dos membros
1º	HÉLCIO DE SOUZA MARANHÃO – mat 1161838
2º	CLÁUDIA RODRIGUES SOUZA MAIA – mat 1160736
3º	ANA LUIZA BRAGA DE VMEDEIROS LOMBARDI – mat 1203099
Suplente	Nome do membro
1.	ANTONIO SÉRGIO MACEDO FONSECA – mat 1149394

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas	08/07/2019	Secretaria do DPEDI – 1º andar	08:00 h
Prova Didática	09/07/2019	Auditório do DPEDI – 3º andar	08:30 – 13:00 h
Avaliação de Títulos	09/07/2019 até 10/07/2019	Sala da Chefia – 1º andar	14:00 – 17:00 08:00 – 12:00 h
Divulgação do resultado	Até 12/07/2019	Mural de Avisos	12:00 h

OBSERVAÇÕES:

- 1)** As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;
- 2)** Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.
- 3)** Todos os candidatos do turno deverão chegar no horário do início da sessão da didática, sob pena de eliminação no certame
- 4)** Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **02/07/2019 a 03/07/2019** arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.